

LEI Nº 5.223, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a notificação às Câmaras Municipais da liberação de recursos estaduais para as respectivas Prefeituras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembleia Legislativa, no termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** seguinte Lei:

Art. 1º O valor e a finalidade das transferências de recursos do Estado, realizadas, a qualquer título, por sua administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, para os Municípios, serão notificadas às respectivas Câmaras Municipais e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, pelo órgão transferidor do Governo Estadual, no prazo de dez dias úteis contados da efetivação da transferência dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 03 de abril de 2002.

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário

Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário

LEI Nº 5.223, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a notificação às Câmaras Municipais da liberação de recursos estaduais para as respectivas Prefeituras Municipais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, no termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** seguinte Lei:

Art. 1º O valor e a finalidade das transferências de recursos do Estado, realizadas, a qualquer título, por sua administração direta ou indireta, para as autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, para os Municípios, serão notificadas às respectivas Câmaras Municipais e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, pelo órgão transferidor do Governo Estadual, no prazo de dez dias úteis contados a partir da efetivação da transferência dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 03 de abril de 2002.

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário

Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário